



**GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICADO  
Em 27 01/22  
20 12 18  
Gilberto Oliveira  
Coordenador  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 59180-2

**PORTARIA Nº 13/2022 – GP**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.089, de 09 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as Parcerias Público-Privadas-PPP no Município do Jaboatão dos Guararapes, alterada pela Lei Municipal nº 1.201/2015 e pela Lei Municipal nº 1.502/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a designação de membros para compor o Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 10/2015 que instituiu o Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas; alterado pelo Decreto Municipal nº 143/2015 e pelo Decreto Municipal nº 04/2021;

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Designar, para compor o Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, os seguintes membros:

**Representantes da Secretaria Municipal de Administração:**

Titular: **MARIA GENTILA CÉSAR VIEIRA GUEDES**

RG: 1132756847 SSP/BA

CPF: 932.151.854-15

Suplente: **JOÃO ALVES TIMÓTEO NETO**

RG: 4.311.641 SDS/PE

CPF: 820.899.654-87

**Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda:**

Titular: **CÉSAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**

RG: 3.179.003 SDS/PE

CPF: 043.957.578-80





## GABINETE DO PREFEITO

Suplente: **JOÃO HENRIQUE DA SILVA MARINHO**

RG: 3.889.584 SDS/PE

CPF: 864.221.974-20

**Representantes da Secretaria de Infraestrutura:**

Titular: **EDUARDO TORRES CAVALCANTI**

RG: 8.330.947 SSP/PE

CPF: 090.051.164-80

Suplente: **IGOR DE CARVALHO ALMEIDA**

RG: 5.977.918 SSP/PE

CPF: 042.412.324-00

**Representantes da Procuradoria Geral do Município:**

Titular: **EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**

RG: 4.599.148 SSP/PE

CPF: 035.680.814-90

Suplente: **THIAGO ALBUQUERQUE FERNANDES**

RG: 2.590.490 SSP/PB

CPF: 065.060.574-83

**Representantes do órgão/entidade municipal diretamente relacionado com o serviço objeto da parceria:**

Titular: **SÉRGIO FLÁVIO DE AVELLAR**

RG: 1.934.679 SSP/PE

CPF: 510.313.884-00





## GABINETE DO PREFEITO

Suplente: **ROBERTO CASTELO BRANCO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**

RG: 4.256.953 SSP/PE

CPF: 784.844.564-04

**Membros com qualificação técnica adequada e compatível com as competências do Comitê Gestor do Programa de PPP's:**

Titular: **ROBERTO ALVES DOS SANTOS**

RG: 1.432.547 SDS/PE

CPF: 150.182.454-68

Suplente: **RODRIGO AZEVEDO DE MELO MACEDO**

RG: 7.228.246 SDS/PE

CPF: 060.751.204-08

**Art.2º.** A Presidência e a Vice-presidência do Comitê Gestor será composta por **SÉRGIO FLÁVIO DE AVELLAR** e **CÉSAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**, respectivamente.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.01.2022.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de janeiro de 2022.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**  
Prefeito



## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13 /2022 - GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.089, de 09 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as Parcerias Público-Privadas-PPP no Município do Jaboatão dos Guararapes, alterada pela Lei Municipal nº 1.201/2015 e pela Lei Municipal nº 1.502/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a designação de membros para compor o Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10/2015 que instituiu o Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas; alterado pelo Decreto Municipal nº 143/2015 e pelo Decreto Municipal nº 04/2021;

RESOLVE:

Art.1º - Designar, para compor o Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: MARIA GENTILA CÉSAR VIEIRA GUEDES

RG: 1132756847 SSP/BA

CPF: 932.151.854-15

Suplente: JOÃO ALVES TIMÓTEO NETO

RG: 4.311.641 SDS/PE

CPF: 820.899.654-87

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda:

Titular: CÉSAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA

RG: 3.179.003 SDS/PE

CPF: 043.957.578-80

Suplente: JOÃO HENRIQUE DA SILVA MARINHO

RG: 3.889.584 SDS/PE

CPF: 864.221.974-20

Representantes da Secretaria de Infraestrutura:

Titular: EDUARDO TORRES CAVALCANTI

RG: 8.330.947 SSP/PE

CPF: 090.051.164-80

Suplente: IGOR DE CARVALHO ALMEIDA

RG: 5.977.918 SSP/PE

CPF: 042.412.324-00

Representantes da Procuradoria Geral do Município:



Titular: EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

RG: 4.599.148 SSP/PE

CPF: 035.680.814-90

Suplente: THIAGO ALBUQUERQUE FERNANDES

RG: 2.590.490 SSP/PB

CPF: 065.060.574-83

Representantes do órgão/entidade municipal diretamente relacionado com o serviço objeto da parceria:

Titular: SÉRGIO FLÁVIO DE AVELLAR

RG: 1.934.679 SSP/PE

CPF: 510.313.884-00

Suplente: ROBERTO CASTELO BRANCO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE

RG: 4.256.953 SSP/PE

CPF: 784.844.564-04

Membros com qualificação técnica adequada e compatível com as competências do Comitê Gestor do Programa de PPP's:

Titular: ROBERTO ALVES DOS SANTOS

RG: 1.432.547 SDS/PE



CPF: 150.182.454-68

Suplente: RODRIGO AZEVEDO DE MELO MACEDO

RG: 7.228.246 SDS/PE

CPF: 060.751.204-08

Art.2º. A Presidência e a Vice-presidência do Comitê Gestor será composta por SÉRGIO FLÁVIO DE AVELLAR e CÉSAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA, respectivamente.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.01.2022.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de janeiro de 2022.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2021

Edital nº 001/2022 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 038/2021, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 002/2021, resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, conforme a Portaria nº 079/2021 - SMS e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001